

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:38244ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1877/2022 DE 04 DE JULHO 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Remanejamento de Emendas Parlamentares – Premiação da Cultural Capifeira do Góis”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.008	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Operações Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.004	Subvenções Sociais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 04 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E1445385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP Nº 013.2022.

Aos quatro dias do mês julho de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2022 PP, do processo nº 24050001/2022. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 28/06/2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição

futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO - registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

175 - CASA DOS FERROS APODI LTDA - EPP (08.040.982/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
3	7864 - Bacia Sanitária simples BRANCA	UN	DECA	30	120,00	3.600,00
10	7891 - caixa de entrada de energia monofásica completa	UN	TAF	10	275,00	2.750,00
11	7894 - caixa de entrada de energia trifásica completa	UN	TAF	10	517,00	5.170,00
13	7901 - canduíte 1/2 c/50mts	UN	FORTLEV	40	76,90	3.076,00
14	7903 - canduíte 3/4 c/50mts	UN	FORTLEV	20	84,90	1.698,00
20	7918 - cano de 32 marron com 6mts	UN	FORTLEV	150	42,70	6.405,00
24	7924 - cano de 50 marron com 6mts	UN	FORTLEV	50	107,90	5.395,00
29	7937 - eletroduto de 1.1/2 c/3mts	UN	PLASTUBOS	60	27,90	1.674,00
111	11133 - DISJUNTOR TRIFASICO 20A	UND	WEG	30	49,00	1.470,00
112	11134 - DISJUNTOR TRIFASICO 30A	UND	WEG	30	49,50	1.485,00
113	11135 - DISJUNTOR TRIFASICO 50A	UND	WEG	30	36,50	1.095,00
114	11136 - DISJUNTOR TRIFASICO 70A	UND	WEG	30	87,50	2.625,00
115	11137 - DISJUNTOR MONOFASICO 20A	UND	WEG	30	7,30	219,00
116	11138 - DISJUNTOR MONOFASICO 30A	UND	WEG	30	7,60	228,00
117	11139 - DISJUNTOR MONOFASICO 50A	UND	WEG	30	9,60	288,00
128	11159 - CHAVE MAGNETICA PARTIDA DIRETA 5CV TRIFASICA 380V.	UND	WEG	10	238,50	2.385,00
129	11160 - CHAVE MAGNETICA PARTIDA DIRETA 7,5CV TRIFASICA 380V.	UND	WEG	10	222,50	2.225,00
130	11161 - CHAVE MAGNETICA PARTIDA DIRETA 10CV TRIFASICA 380V.	UND	WEG	10	278,50	2.785,00
134	7973 - lâmpada fluoresc de 20w	UN	PHILIPS	150	4,50	675,00
135	7974 - lâmpada fluoresc de 40w	UN	PHILIPS	150	7,85	1.177,50
136	8002 - Reator 1x20w conv	UN	PHILIPS	80	17,00	1.360,00
137	8003 - reator 1x40w conv	UN	PHILIPS	80	21,50	1.720,00
138	12526 - Contador 12ah	UND	PHILIPS	30	89,00	2.670,00
139	12527 - Contador de 25 ah	UND	WEG	80	82,50	6.600,00
140	12528 - Contador tripolar	UND	WEG	50	65,50	3.275,00
152	12539 - Caixa sifonada 100mm	UND	SOCELPLAST	20	11,50	230,00
153	12540 - Caixa sifonada 150mm	UND	SOCELPLAST	20	31,50	630,00
157	5594 - Cola PVC 1KG	UND	POLYTUBIES	50	41,00	2.050,00
160	1809 - Cimento CPII/32, saco com 50 kg. CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO- FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	UN	NESSAU	4.940	34,00	167.960,00
168	11077 - MASSA CORRIDA DE 25KG	UND	Hidracor	50	54,50	2.725,00
169	11078 - MASSA CORRIDA DE 5,4KG	UND	Hidracor	50	31,30	1.565,00
174	9325 - TRILHO CONCRETADO	M	DIVERSOS	250	44,90	11.225,00
208	9337 - BALDE PARA GRAXA 7 KG Características Técnicas - Bomba Manual para Graxa - Reservatório de 7 kg - Vazão: 12 g/ciclo - Pintura eletrostática a pó interna e externa - Mangueira de alta pressão de 1,30 m - Extensão rígida e acoplador hidráulico - Compactador de graxa com mola - Pressão máxima de 3.500 PSI - Bombeamento por deslocamento da alavanca - Largura: 390 mm / Altura: 600 mm - Peso líquido: 4,735 kg - Peso bruto: 5,407 kg - Dimensões da embalagem: 280 mm (C) X 280 mm (L) X 325 mm (A)	UND	954	10	240,00	2.400,00
231	7838 - Ferro ca 60 de 1/4 com 12m	UND	GERDAU	30	40,00	1.200,00
232	7839 - Ferro ca 60 de 5/16 com 12 m	UND	GERDAU	30	57,50	1.725,00
237	9319 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 1/4 DE 12 MT	UND	GERDAU	80	39,90	3.192,00
238	9320 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 5/16 DE 12 MT	UND	GERDAU	80	52,90	4.232,00
239	9321 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 3/8 DE 12 MT	UND	GERDAU	80	81,90	6.552,00
240	9322 - COLUNA 3/8 UNIDADE COM 6 METROS	UND	GERDAU	80	195,90	15.672,00
241	9323 - COLUNA 5/16 UNIDADE COM 6 METROS	UND	GERDAU	60	168,90	10.134,00
242	9324 - TRELIXA TG - 8 UNIDADE COM 6 METROS	UND	GERDAU	80	55,90	4.472,00
263	11098 - MANGUEIRA TRANÇADA 3/4"	MT	PLASTMAR	400	6,90	2.760,00
264	11099 - MANGUEIRA TRANÇADA 5/8"	MT	PLASTMAR	400	5,75	2.300,00
265	11100 - LIMA PARA MOTOR SERRA (TAMANHOS DIVERSOS).	UND	VONDER	30	11,10	333,00
266	11101 - CORRENTE PARA MOTOR SERRA 250 STIHL	UND	Stihl	30	93,90	2.817,00
267	11102 - OLEO 2 TEMPOS STIHL 8017	UND	Stihl	30	26,80	804,00
268	11103 - OLEO PARA MOTOR SERRA STIHL	UND	Stihl	30	33,80	1.014,00
Total (R\$):						308.042,50

5758 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.791.371/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
4	7867 - cabo pp 2x1,5m	MT	conduscabos	1.200	3,60	4.320,00
5	7868 - cabo pp 2x2,5m	MT	conduscabos	1.200	6,35	7.620,00
7	7873 - cabo pp 3x2,5m	M	conduscabos	1.200	9,50	11.400,00
8	7886 - cabo pp 3x4,0m	MT	conduscabos	1.200	9,20	11.040,00
17	7910 - cano de 100 esg com 6mts	UN	KRONA	80	97,50	7.800,00

21	7920 - cano de 40 esg com 6mts	UN	KRONA	60	35,20	2.112,00
23	7923 - cano de 50 esg com 6mts	UN	KRONA	30	51,90	1.557,00
32	7940 - fio flexível 2,5m	MT	SIL	2.600	1,80	4.680,00
33	7941 - fio flexível 4,0m	MT	SIL	800	2,80	2.240,00
34	7942 - fio flexível 6,0m	MT	SIL	500	4,00	2.000,00
35	7943 - fio paralelo 2x2,5 com 100mts	PÇ	SIL	15	430,00	6.450,00
56	9056 - Lâmpada fluorescente de Led 40W Potência: 40w - Cor: Branco Frio (6000k-6500k) - Fluxo Luminoso: 3.400LM - Ângulo de Abertura: 360° - Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) - Material: Alumínio / Policarbonato - Vida útil: 50.000 horas - Dimensões: 240cm x 3,0cm	UND	AVANT	250	24,00	6.000,00
57	9055 - Lâmpada fluorescente de Led tubular de 20W Tensão: 110 - 240V (Bivolt) - Base: G13 - Vida útil: 25.000 h - Fluxo Luminoso: 1.800 lm - Ângulo de Abertura: 220° - Temp. de Cor: 6500k Branco Frio - Tamanho: 120cm	UND	AVANT	250	18,50	4.625,00
104	11123 - LAMPADA DE LED 15W	UND	AVANT	200	13,00	2.600,00
105	11125 - LAMPADA DE LED 12W	UND	AVANT	200	12,00	2.400,00
106	11126 - LAMPADA DE LED 9W	UND	AVANT	200	7,20	1.440,00
107	11127 - LAMPADA DE LED 7W	UND	AVANT	200	7,30	1.460,00
108	11130 - LAMPADA DE LED 15W BOCAL E-27	UND	AVANT	150	13,00	1.950,00
109	11131 - CABO PP 2 X 4.00MM	MT	conduscabos	800	9,30	7.440,00
110	11132 - CABO PP 2 X 6.00MM	MT	conduscabos	800	12,40	9.920,00
122	11148 - TUBO PVC 50MM SOLDAVEL 6MTS	UND	KRONA	30	58,00	1.740,00
123	11149 - TUBO PVC 60MM SOLDAVEL 6MTS	UND	KRONA	100	113,00	11.300,00
124	11150 - TUBO PVC 75MM SOLDAVEL 6MTS	UND	KRONA	100	160,00	16.000,00
125	11152 - CABO FLEXIVEL 10.00 MM	MT	SIL	800	7,95	6.360,00
141	12529 - Relé de sobrecarga de 04 a 06 ah	UND	WEG	20	173,00	3.460,00
142	12530 - Relé de sobrecarga de 09 a 13 ah	UND	WEG	20	60,00	1.200,00
143	12531 - Relé de sobrecarga de 17 a 25 ah	UND	WEG	20	80,00	1.600,00
144	12532 - Relé de sobrecarga de 25 a 28 ah	UND	WEG	10	135,00	1.350,00
145	12533 - Relé falta de fase	UND	WEG	30	65,00	1.950,00
149	12536 - Tubos de ferro galvanizado 60mm (diâmetro interno)	UND	QUALITY TUBOS	85	57,00	4.845,00
163	1906 - Telha de cerâmica de 50cmx12,6cm com 1,1kg	MO	TMELO	12	750,00	9.000,00
164	11071 - TINTA ESMALTE SINTETICO - GALÃO C/3,6 LITROS - CORES DIVERSAS. Secagem Rapida.	UND	Hidracor	250	90,00	22.500,00
171	11083 - LUVAS LATEX AMARELA TAMANHO "M"	CX	KALIPSO	60	9,90	594,00
172	11084 - LUVAS LATEX AMARELA TAMANHO "G"	CX	KALIPSO	60	10,90	654,00
175	8517 - Folhas de compensado 10 mm	UND	SUL	100	102,00	10.200,00
181	7850 - bota de couro com bico de ferro	PAR	CRIVAL	400	62,00	24.800,00
182	7851 - bota emborrachada cano médio	PAR	VONDER	400	53,00	21.200,00
189	7859 - capacete plástico polipropileno tipo II classe B aba frontal	UND	VONDER	200	40,00	8.000,00
197	7889 - luva de raspa de couro longa	PAR	VONDER	900	21,00	18.900,00
198	7890 - luva de raspa de couro curto	PAR	VONDER	900	11,50	10.350,00
199	7892 - luva pigmentada	PAR	KALIPSO	1.200	5,00	6.000,00
201	7896 - máscara descartável c/filtro	UND	3M	2.500	5,00	12.500,00
207	7931 - Óculos Fênix Anti-risco Incolor	UND	KALIPSO	200	6,50	1.300,00
220	11097 - BOTA DE CONSTRUÇÃO SEM BICO DE FERRO (TAMANHO DIVERSOS).	PR	CRIVAL	250	48,00	12.000,00
221	7822 - Tijolo cerâmica 08 furos-20cmx20cmx10cm, tipo "a"	MO	TMELO	7	960,00	6.720,00
233	1511 - Lajota cerâmica 34 CM X 19 CM	MO	SÃO JOSÉ	2	525,00	1.050,00
234	7820 - Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 1,83x1,10	UND	ETERNIT	90	70,00	6.300,00
235	7821 - Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 2,44x50	UND	ETERNIT	90	25,00	2.250,00
236	1907 - Telha ondulada de fibrocimento 244x110cm 5mm As telhas Onduladas são as mais tradicionais, quando se fala em telhas de fibrocimento. Desenvolvidas com a tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos) São utilizadas em obras residenciais, comerciais, etc.Cimento reforçado com fios sintéticos. Altura0,50 centímetros Largura,1.10 metros Comprimento,2,44 metros ,Peso 27.10 kilogramas.	UN	ETERNIT	100	75,00	7.500,00
243	8970 - Barrote de maçaranduba 6x6 cm	M	MAÇARANDUBA	300	35,00	10.500,00
244	1791 - Caibro maçaranduba	MT	MAÇARANDUBA	1.200	13,00	15.600,00
245	1552 - RIPAÓ	MT	MAÇARANDUBA	1.200	6,00	7.200,00
246	5228 - Linha de madeira 3x4	M	MAÇARANDUBA	600	15,00	9.000,00
255	7875 - cone em pvc 75cm	UND	delta plus	50	56,00	2.800,00
262	7921 - vasourão para gari cabo reforçado 40cm nylon	UND	max ferramentas	600	24,00	14.400,00
Total (R\$):						390.177,00

2352 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME (16.859.386/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	1764 - Assento sanitário Simples branco	UN	KRONA	30	21,55	646,50
2	7863 - Bacia sanitaria acoplada	UN	LOGASA	30	168,00	5.040,00
6	7870 - cabo pp 3x1,5m	MT	conduscabos	1.200	3,15	3.780,00
9	7888 - cabo pp 3x6,0m	MT	conduscabos	1.200	19,80	23.760,00
12	7898 - Canaleta 2x10x2 BR sistema x	UN	TRAMONTINA	40	6,80	272,00
15	7906 - cano 150esg com 6mts	UN	KRONA	80	297,00	23.760,00
16	7908 - cano 200 esg com 6mts	UN	KRONA	80	378,00	30.240,00
18	7912 - cano de 20 marrom com 6mts	UN	KRONA	150	22,70	3.405,00
19	7915 - cano de 25 marrom com 6mts	UN	KRONA	150	20,00	3.000,00
22	7922 - cano de 40 marrom com 6mts	UN	KRONA	40	121,50	4.860,00
25	7925 - cano de 75 esg com 6mts	UN	KRONA	40	79,50	3.180,00
26	7926 - cano de descarga	UN	KRONA	30	13,00	390,00
27	7935 - cola p/ cano PVC bisnaga 75g	UN	KRONA	150	3,20	480,00
28	7936 - conector p/haste aterramento 1/2x5/8	UN	INTELLI	30	3,70	111,00
30	7938 - eletroduto de 1c/3mts	UN	KRONA	60	3,75	225,00
31	7939 - eletroduto de 3/4 c/3mts	UN	KRONA	60	8,30	498,00
36	7945 - fio regido 2.5(12) com 100mts	PÇ	SIL	15	258,50	3.877,50
37	7944 - fio regido 1.5(14) com 100 mts	PÇ	SIL	15	139,50	2.092,50
38	7947 - Fita isolante 20m Largura: 19mm; - Capacidade de tensão: até 750V; - Adesão ao ferro: 32 (36); - Alongamento na ruptura: 210%; - Faixa de temperatura de operação: 0°C até	UND	3M	50	8,90	445,00

	105°C; - Resistência à Tração lb/in (N/100 mm): 9 (158); - Resistência Dielétrica (V/mil): 1150 V/mil; - Material: PVC; - Material do Adesivo: à base de borracha sensível a pressão; - Resistente a produtos químicos: Sim; - Retardador de Chamas: Sim; - Referência do Fornecedor: HB004482483; - Modelo: 33+; - Marca: 3M;					
39	7949 - haste aterramento 1/2x1/50	UN	OLIVO	30	23,50	705,00
40	7950 - Inter.1 seção	UN	TRAMONTINA	90	3,75	337,50
41	7952 - Inter.2 seção	UN	TRAMONTINA	90	6,45	580,50
42	7954 - joelho 90° PVC rígido p/ esgoto-DN 100MM	UN	KRONA	90	7,80	702,00
43	7955 - Joelho 90° PVC Rígido p/ Esgoto-DN 40MM	UN	KRONA	50	1,15	57,50
44	7956 - Joelho 90° PVC Rígido p/ Esgoto-DN 50MM	UN	KRONA	50	3,40	170,00
45	7957 - Joelho 90° PVC Soldavel 32MM	UN	KRONA	50	2,85	142,50
46	7958 - Joelho 90° PVC Soldavel 40MM	UN	KRONA	50	4,20	210,00
47	7959 - Joelho 90° PVC Soldavel 50MM	UN	KRONA	50	2,90	145,00
48	7965 - joelho de rosca (azul) 20x1/2	UN	KRONA	50	6,65	332,50
49	7966 - joelho de rosca (azul) 25x1/2	UN	KRONA	50	7,90	395,00
50	7967 - joelho marrom 25x1/2 90° graus	UN	KRONA	50	1,35	67,50
51	7968 - joelho marrom 25x3/4 90° graus	UN	KRONA	50	4,10	205,00
52	7969 - joelho marrom 60 90° graus	UN	KRONA	50	20,60	1.030,00
53	7970 - joelho marrom de 20 90° graus	UN	KRONA	50	0,50	25,00
54	7971 - Joelho marrom de 32 45° graus	UN	KRONA	50	3,20	160,00
55	7972 - joelho p/ esgoto-150mm	UN	KRONA	50	32,90	1.645,00
58	7975 - lavatorio comum branco louça pequeno	UN	LOGASA	20	75,50	1.510,00
59	7976 - lavatorio em louça (completo)	UN	LOGASA	20	164,50	3.290,00
60	7977 - lavatorio plastico (completo)	UN	KRONA	20	17,80	356,00
61	7979 - luva de redução-dn de 25mmx20mm	UN	KRONA	30	2,35	70,50
62	7980 - luva de redução-dn de 25mmx32mm	UN	KRONA	30	3,70	111,00
63	7982 - luva de redução-dn de 40mmx32mm	UN	KRONA	30	5,35	160,50
64	7984 - luva marrom 40mm	UN	KRONA	30	3,20	96,00
65	7985 - luva marrom 50mm	UN	KRONA	30	3,60	108,00
66	7986 - luva marrom 60mm	UN	KRONA	30	9,30	279,00
67	7987 - luva marrom correr 32mm	UN	KRONA	30	8,90	267,00
68	7988 - luva pvc soldavel dn 20mm	UN	KRONA	30	0,80	24,00
69	7989 - luva pvc soldavel dn 25mm	UN	KRONA	30	1,15	34,50
70	7990 - luva pvc soldavel dn 32mm	UN	KRONA	30	1,70	51,00
71	7991 - luva simples esg 100	UN	KRONA	30	3,90	117,00
72	7992 - luva simples esg 150	UN	KRONA	20	6,50	130,00
73	7998 - mangueira transparente de 1/2	MT	PLASTMAR	580	0,75	435,00
74	7999 - mangueira transparente de 3/4	MT	PLASTMAR	500	3,20	1.600,00
75	8009 - registro de esfera vs soldavel 3/4	UN	KRONA	15	5,50	82,50
76	8004 - Registro de passagem-dn 20mm pvc	UN	KRONA	20	5,75	115,00
77	8005 - Registro de passagem-dn 25mm pvc	UN	KRONA	20	8,20	164,00
78	8006 - Registro de pressão-dn 20mm pvc	UN	KRONA	20	10,50	210,00
79	8007 - Registro de pressão-dn 25mm pvc	UN	KRONA	20	7,20	144,00
80	8010 - Sifão 1.1/2 2x40mm pvc	UND	KRONA	30	6,50	195,00
81	8011 - Sifão multiuso pvc flexível	UND	KRONA	20	5,00	100,00
82	8012 - Te curto 100x100 esg	UND	KRONA	20	14,50	290,00
83	8013 - Te curto 100x150 esg	UND	KRONA	20	27,50	550,00
84	8014 - Te curto 100x50 esg	UND	KRONA	20	19,50	390,00
85	8015 - Te curto 100x75 esg	UND	KRONA	20	18,50	370,00
86	8016 - Te curto 150 esg	UND	KRONA	20	26,80	536,00
87	8017 - Te curto 50 esg	UND	KRONA	20	7,20	144,00
88	8018 - Te marrom de 20mm	UND	KRONA	20	1,20	24,00
89	8019 - Te marrom de 20x1/2	UND	KRONA	20	4,00	80,00
90	8021 - Te marrom de 25mm	UND	KRONA	20	2,20	44,00
91	8022 - Te marrom de 60	UND	KRONA	20	9,30	186,00
92	8025 - Te rosca (azul) 20x1/2	UND	KRONA	20	14,80	296,00
93	8026 - Te rosca (azul) 25x1/2	UND	KRONA	20	14,80	296,00
94	8028 - Te soldavel-dn 32	UND	KRONA	30	3,70	111,00
95	8029 - Te soldavel-dn 40	UND	KRONA	30	5,50	165,00
96	8030 - Te soldavel-dn 50	UND	KRONA	20	5,70	114,00
97	8031 - Te soldavel-marrom 1/2 rosca	UND	KRONA	30	1,70	51,00
98	8034 - Tomada 1 sessão	UND	TRAMONTINA	80	4,20	336,00
99	8035 - Tomada dupla	UND	TRAMONTINA	80	6,10	488,00
100	8036 - Tomada p/ ar cond. trif	UND	TRAMONTINA	20	21,00	420,00
101	8038 - Torneira bico de pato-dn 1/2	UND	KRONA	30	36,50	1.095,00
102	8039 - Torneira plástica branca p/ pia bico de pato 1/2	UND	KRONA	30	16,00	480,00
103	8044 - Válvula de pé-pe roscavel 3/4	UND	KRONA	20	33,50	670,00
118	11141 - REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL	UND	KRONA	30	5,70	171,00
119	11142 - REGISTRO ESFERA 50MM SOLDAVEL	UND	KRONA	30	17,00	510,00
120	11143 - REGISTRO ESFERA 60MM SOLDAVEL	UND	KRONA	30	40,50	1.215,00
121	11144 - REGISTRO ESFERA 75MM SOLDAVEL	UND	KRONA	30	131,50	3.945,00
126	8049 - Quadro dist p/ 06 a 08 dij	UND	FAME	15	39,50	592,50
127	8050 - Quadro elet trifasico celpe	UND	FAME	15	112,50	1.687,50
131	11162 - REGISTRO DE IRRIGAÇÃO 50MM SOLDAVEL	UND	KRONA	10	19,30	193,00
132	11163 - REGISTRO DE IRRIGAÇÃO 60MM SOLDAVEL	UND	KRONA	10	53,50	535,00
133	7946 - fita auto fusão 10m 3m	UN	3M	50	23,30	1.165,00
146	12534 - Conexão Te 85mm	UND	KRONA	10	116,50	1.165,00
147	11784 - Luva de União PVC 60mm	UND	KRONA	20	10,70	214,00
148	12535 - Registro de esfera em PVC 85mm	UND	KRONA	10	197,50	1.975,00
150	12537 - Haste de aterramento 1/2x2,40	UND	MONTE SINAI	30	39,50	1.185,00
151	12538 - Caixa sifonada 50mm	UND	OLIVO	20	26,70	534,00
154	12541 - Caixa sifonada 200mm	UND	KRONA	20	16,70	334,00
155	12543 - Joelho marrom 85mm	UND	KRONA	20	44,50	890,00
156	12544 - Curva marrom 85mm	UND	KRONA	20	39,00	780,00
158	1763 - Argamassa mod. ACH - 15kg A Argamassa Especial Cozinhas e Banheiros PortoKoll Premium é a melhor escolha para assentar revestimentos cerâmicos em pisos e paredes de áreas internas que estão constantemente em contato com a água, tais como box, banheiro, cozinha e área de serviço. Menor absorção de água	UN	BQMIL	150	13,80	2.070,00

159	7818 - Cerâmica br 46x46 tipo "a"	CX	CERBRAS	660	31,50	20.790,00
161	7823 - Fechadura externa ext com cilindro de bola	UND	SOPRANO	20	47,50	950,00
162	7833 - Fechadura interna	UND	SOPRANO	20	21,50	430,00
165	11072 - TINTA PVA LATEX LATÃO COM 18 LITROS - CORES DIVERSAS. Interna.	UND	Hidracor	180	116,50	20.970,00
166	11074 - CADEADO 35MM	UND	PADO	20	21,70	434,00
167	11075 - CADEADO 40MM	UND	PADO	20	31,80	636,00
170	11082 - FITA CREPE 18X50M PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	ADERE	20	24,70	494,00
173	11880 - Tinta PVA Latex Latão 18lts - Cores diversas. Externa.	UND	Hidracor	180	90,50	16.290,00
176	7844 - Alavanca artesanal de ferreiro lisa	UND	TRAMONTINA	8	162,50	1.300,00
177	7845 - alicate bomba d'água com isolante para 1000w	UND	VONDER	7	164,50	1.151,50
178	7215 - Alicate de Bico ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO MEIA-CANA LONGO, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 7 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO RETO EXTRAFINO	UND	TRAMONTINA	7	32,50	227,50
179	7847 - alicate de corte 6	UND	TRAMONTINA	7	27,50	192,50
180	1754 - Alicate universal 8	UN	TRAMONTINA	13	35,50	461,50
183	1945 - Cabo para chibanca ou picareta - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 100cm	UN	ROMANI	50	12,70	635,00
184	1786 - Cabo para ciscador de 1,20m - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 120cm	UN	ROMANI	50	9,70	485,00
185	7855 - cabo para enxada 1,50m	UND	ROMANI	180	20,00	3.600,00
186	7856 - cabo para pá 120cm	UND	ROMANI	120	9,70	1.164,00
187	7857 - câmara de ar 3.25x8 preto	UND	buffalo	200	21,60	4.320,00
188	7858 - carro de mão reforçado	UND	TRAMONTINA	200	329,50	65.900,00
190	7860 - cavadeira com cabo reto de 1,40 m	UND	TRAMONTINA	15	47,00	705,00
191	7872 - chibanca com cabo	UND	TRAMONTINA	35	58,50	2.047,50
192	7876 - corda de seda poliester trançada 10mm corda trançada	KG	VONDER	20	1,90	38,00
193	7877 - corda de seda trançada 14mm, espessura: 10mm corda	KG	VONDER	20	3,10	62,00
194	7878 - enxada bahia virada 2,5 libras com cabo	UND	TRAMONTINA	250	34,70	8.675,00
195	7879 - enxadeco com cabo	UND	TRAMONTINA	80	40,50	3.240,00
196	7880 - facão 12"	UND	TRAMONTINA	15	22,50	337,50
200	7216 - MARTELO de carpinteiro com unhas , peso com cabo 700 g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm , confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica 8	UND	TRAMONTINA	7	37,50	262,50
202	7899 - pá de bico redondo com cabo	UND	TRAMONTINA	300	38,50	11.550,00
203	7900 - pá quadrada com cabo	UND	TRAMONTINA	300	37,50	11.250,00
204	7909 - pneu sem eixo sem câmara com B215 B215 3.25X8	UND	buffalo	180	43,40	7.812,00
205	7917 - trena longa com caixa aberta 50 m	UND	BRASFORT	5	58,50	292,50
206	7919 - vassoura matálica	UND	TRAMONTINA	20	38,50	770,00
209	9338 - Moto Esmeril 360 watts, Especificações Técnica: Motor 60 HZ - 2 pólos Potência: 360 Watts - absorvida 50 - 1/2 HP Rotações do cabeçote: máximo 3560 RPM Rebolos: 6x3/4x1/2"	UND	SCHULZ	4	292,00	1.168,00
210	9339 - JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 22 mm Jogo de chaves fixa produzidas em aço gredore vanádio com acabamento niquelado e cromado, oferecendo maior durabilidade e resistência. Possui cabeças estreitas, com medidas diferentes em cada extremidade, ideal para locais de difícil acesso. Indicada para afrouxar, apertar e regular porcas e parafusos, de feição quadrado ou sextavado. - Fabricada em aço gredore vanádio - Acabamento cromado e niquelado - Medidas diferentes em cada extremidade - Indicada para ajustes, regulagens e apertos - Composto por: :: 6x7mm :: 8x9mm :: 10x11mm :: 12x13mm :: 14x15mm :: 16x17mm :: 18x19mm :: 20x22mm	UND	TRAMONTINA	12	63,50	762,00
211	9340 - JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 mm DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Aplicações: - Afrouxar e apertar parafusos de rodas de automóveis. Características: - Forjada em aço cromo vanádio e temperada. - Acabamento cromado - Marcação por estampagem a frio - Material: Cromo Vanádio - Jogo: 12 peças (8X8 mm, 9X9 mm, 10X10 mm, 11X11 mm, 12X12 mm, 13X13 mm, 14X14 mm, 15X15 mm, 16X16 mm, 17X17 mm, 18X18 mm, 19X19 mm)	UND	TRAMONTINA	12	264,50	3.174,00
212	1470 - FIO DE CORTE 3,0MM X 250MTS QUADRADO PARA MOTOR ROÇADEIRA Carrítel grande com 2 kg.	RO	VULCAN	30	217,50	6.525,00
213	11087 - PREGO 3,1/2"X8 CABRAL	PCT	GERDAU	20	15,80	316,00
214	11088 - PREGO 1,1/2"X13 RIPA	PCT	GERDAU	20	21,30	426,00
215	11076 - CADEADO 50MM	UND	PADO	31	47,00	1.457,00
216	11085 - ROLO DE LÃ DE 23CM	UND	ATLAS	80	23,00	1.840,00
217	11086 - CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UND	ATLAS	60	8,20	492,00
218	11092 - PICARETA COM CABO	UND	TRAMONTINA	30	95,50	2.865,00
219	11093 - PNEU EMBORRACHADO 19MM 3,25X8 EIXO 3/4	UND	buffalo	150	35,00	5.250,00
222	11079 - MASSA ACRILICA DE 27KG	UND	Hidracor	40	144,00	5.760,00
223	11080 - MASSA ACRILICA DE 5,4KG	UND	Hidracor	40	28,00	1.120,00
224	1759 - Arame farpado, rolo com 500m.	RO	GERDAU	20	529,00	10.580,00
225	1760 - Arame galvanizado nº 18 Especificações: 55kgf/mm² de resistência à tração Galvanizado Maior resistência Excelente acabamento Dimensões Comprimento aproximado: 111m/Kg Diâmetro: 1,24mm Bitola (BWG): 18 Peso: 1kg	KG	GERDAU	20	28,00	560,00
226	1793 - Caixa d'água em PVC de 1.000 litros	UN	FORTLEV	10	399,00	3.990,00
227	7843 - caixa d'água (reservatório) em polietileno com tampa, capacidade 3.000 L	UND	FORTLEV	5	2.100,00	10.500,00
228	1796 - Caixa d'água em PVC de 5.000 litros Matéria-prima - Fabricada em polietileno de Média Densidade, Processo de Fabricação - Rotomoldagem Sistema de fechamento total e seguro, Normas de Referência - NBR 14799 e NBR 1568	UN	FORTLEV	2	3.000,00	6.000,00
229	1795 - Caixa d'água em PVC de 500 litros capacidade 500 litros, dimensões de 0,72x1,24x0,95 m produzida em polietileno	UN	FORTLEV	10	299,00	2.990,00
230	7819 - Cal hidratada para pintura-sc 5kg	UND	HIDROCOR	200	8,70	1.740,00
247	11089 - SOLVENTE LIQUIDO DE 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	STARLUX	60	12,00	720,00
248	11090 - TEXTURA RUSTICA, LATÃO COM 18 LITROS	UND	HIDROCOR	30	123,50	3.705,00
249	11091 - TEXTURA LISA LATÃO COM 18 LITROS.	UND	HIDROCOR	30	107,50	3.225,00
250	1454 - ARAME RECOZIDO Nº 18 Arame - recozido nº 18, com diâmetro de 2,00M	KG	GERDAU	20	25,50	510,00

251	1859 - Latão de textura de 18litros Textura acrílica hidrorrepelente, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo de 12m² por demão (sem diluição)	UN	HIDROCOR	30	24,50	735,00
252	1893 - Zarcão de 3,6L PRODUTO ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25,00 M². POR BRASILUX R\$ 43,00 R\$ 2.881,00 DEMÃO, POR GALÃO DE 3,6L, COR LARANJA, 1ª LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	GL	STARLUX	40	71,50	2.860,00
253	11073 - CADEADO 30MM	UND	PADO	3	21,00	63,00
254	11096 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA (LOUÇA)	UND	LOGASA	40	152,00	6.080,00
256	7217 - Linha Para Pedreiro Lisa 0,8mmx100m - Peça ESPESSURA 0.8mm, MATERIAL NYLON	UND	Monfort	5	9,50	47,50
257	7893 - maquina de cintar poste	UND	FUSIMEC	2	46,50	93,00
258	7904 - pincel para tinta óleo de 1,5	UND	ATLAS	20	5,00	100,00
259	7905 - pincel para tinta óleo 4	UND	ATLAS	20	10,00	200,00
260	7907 - pincel tipo trincha para tinta epóxi 3	UND	ATLAS	50	13,00	650,00
261	7911 - Cinta poste, em aço galvanizado 1020.	UND	FUSIMEC	2	104,50	209,00
Total (R\$):						427.105,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com o IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo. A administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 PP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 04 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.791.371/0001-89.
Rep. Legal: Célio de Oliveira Carvalho,
CPF:022.955.194-70 – Fornecedor 1

E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 16.859.386/0001-21
Rep. Legal: Abília Marinho de Oliveira Neta
CPF: 885.435.011-72– Fornecedor 2

Casa Dos Ferros Apodi LTDA – EPP

CNPJ: 08.040.982/0001-57
Carlos Alberto Freire da Costa
CPF: 154.614.674-15– Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:084A659F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIO EDITAL 002-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS** os classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2022, na função de **ESTAGIÁRIOS**, resultado homologado em 24/06/2022, conforme a ordem de classificação final descrita na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Av. João Ferreira de Souza, nº 123, Centro, do 04 e 05/07/2022, prazo definitivo e improrrogável, no horário de expediente das 8h às 11h30 e 14h às 17h.

Classificação	Nº da inscrição	Nome
1º	010	Maria Vivian Tavares de França
2º	012	Vitória Maurício da Silva
3º	005	Ana Beatriz Silva de Castro
4º	001	Débora Cris Gomes Cavalcante
5º	004	Eula Keise Soares da Silva
6º	016	Rubi Soares Vinagre
7º	017	Maisa Anselmo da Silva
8º	019	Wellington Lunas Porfírio
9º	009	Saronadja Martins de Lima
10º	015	Priscila Lemos Aleixo Rodrigues
11º	013	Elizangela de Lima Freire
12º	014	Joabe Batista da Silva Pontes
13º	018	Paloma da Silva do Nascimento
14º	003	Jousylaiede Ferreira dos Santos
15º	002	Nelcivania da Silva
16º	011	Nirelly Porfírio de Souza
17º	008	Joyce Francisca da Silva
18º	007	Vanessa Nunes de Araújo
19º	006	Maria do Desterro Amaro de Araújo da Silva

Baía Formosa/RN, 29 de junho 2022.

LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:CEFE8D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Aos 04 de abril de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos